



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PEC 015/15 - TORNA PERMANENTE O FUNDEB/EDUCAÇÃO			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 1371/17	DATA: 26/09/2017	
LOCAL: Plenário 9 das Comissões	INÍCIO: 10h46min	TÉRMINO: 12h32min	PÁGINAS: 36

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

MARTA TERESA DA SILVA ARRETCHÉ - Professora do Departamento de Ciéncia Política da Universidade de São Paulo.

CAIO CALLEGARI - Representante do Movimento Todos Pela Educação.

SUMÁRIO

Discussão da PEC nº 15 de 2015, análise do texto, sugestões para o seu aprimoramento, e deliberação de requerimento.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.

Há palavra ou expressão ininteligível.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Bom dia para todos e para todas.

Declaro aberta a 20º Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 2015, que torna permanente o FUNDEB — Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Está dispensada a leitura da ata da 19ª Reunião, realizada no dia 19 de setembro de 2017, por ela já ter sido disponibilizada.

Não havendo quem queira retificá-la, ela está em votação. (*Pausa.*)

Aprovada a ata.

A Ordem do Dia prevê a realização de audiência pública e a deliberação de requerimento.

Darei início à audiência pública, agradecendo desde já a presença de todos, principalmente da Relatora Professora Dorinha Seabra Rezende.

Convido para tomar assento à mesa, a Sra. Marta Teresa da Silva Arretche, professora do Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo; e o Sr. Caio Callegari, representante do Movimento Todos Pela Educação.

Informo que esta audiência atende ao Requerimento nº 4/16 e ao Requerimento nº 9/16, da Deputada Professora Dorinha Seabra Resende, subscrito por mim, Deputada Raquel Muniz, e tem como tema *Discussão da PEC 15/2015: análise do texto e sugestões para o seu aprimoramento.*

Antes de passar a palavra aos convidados, peço a todos atenção aos procedimentos a serem adotados durante a audiência. Inicialmente será concedida a palavra aos convidados por 20 minutos para suas exposições. Logo após, será concedida a palavra aos Deputados, seguindo a ordem de inscrição, os quais terão 3 minutos para interpelações e considerações. O convidado terá o mesmo prazo para resposta, sendo facultadas réplica e tréplica pelo mesmo prazo de 3 minutos. Ao fim das intervenções dos Parlamentares, será concedida a palavra por 3 minutos para que os consultores legislativos desta Casa possam se manifestar. As perguntas serão feitas ao final da palestra e deverão restringir-se ao assunto da exposição. A lista de inscrição para os debates encontra-se à disposição dos Srs. Deputados e das Sras. Deputadas na mesa de apoio.



Dando início às exposições, concedo a palavra à Sra. Marta Teresa da Silva Arretche, professora do Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo.

A SRA. MARTA TERESA DA SILVA ARRETCHE - Muito bom dia a todos.

Eu gostaria de agradecer o convite e de cumprimentar a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, que é Relatora nesta Comissão e autora desta importante iniciativa. Cumprimento também a Deputada Raquel Muniz, que preside a Mesa, os demais Deputados membros da Comissão e os demais presentes.

Antes de iniciar a minha apresentação, eu gostaria de fazer um esclarecimento importante com relação ao seu conteúdo. Eu não sou especialista em educação, tenho trabalhado na minha vida acadêmica com questões de federalismo e, sobretudo, de desigualdades territoriais. Imagino que foi por essa razão que fui convidada para dar esta contribuição.

O segundo esclarecimento é que eu dirijo um centro de pesquisas chamado Centro de Estudos da Metrópole, no qual temos feito muitos estudos sistemáticos de longo prazo do efeito de políticas públicas sobre desigualdades entre indivíduos e entre territórios. Eu tenho tratado da educação como uma política que, como todos nós sabemos, tem um impacto muito importante na redução das desigualdades entre indivíduos e também na redução das desigualdades territoriais.

Eu vou apresentar basicamente reflexões e evidências empíricas do nosso trabalho. Antes de apresentar os dados dos nossos estudos e as conclusões que obtive ao logo do meu trabalho de pesquisa com relação a esse tema, eu gostaria de falar sobre alguns pressupostos do ponto aonde eu quero chegar. Eu vou mostrar alguns dados muito rapidamente, porque eu não tenho muito tempo, mas posso esclarecer depois.

O primeiro ponto é que o Brasil tem sido bem-sucedido em incluir grandes contingentes de crianças e de jovens no sistema escolar desde meados dos anos 1990 até nossos dias. Embora a nossa atuação educacional ainda esteja muito aquém do que nós gostaríamos que ela fosse, é importante registrar que algumas das medidas que foram tomadas — entre elas as disposições constitucionais, as regras do FUNDEF e as regras do FUNDEB, como eu pretendo demonstrar — tiveram um impacto importante nos processos realmente massivos de inclusão no



acesso à escola do sistema educacional brasileiro. Isso não quer dizer que não tenhamos desafios de curto prazo. Entretanto, a meu juízo, a estrutura com a qual nós contamos deve ser reformulada em vez de reinventada.

Como resultado das nossas pesquisas, o que eu considero que sejam os grandes desafios de curto prazo? O primeiro é a redução das desigualdades regionais de desempenho escolar que são afetadas pela escola. Eu estou me arriscando, ao falar para uma plateia que conhece mais do que eu sobre educação, mas os estudos mostram que há muitos fatores que afetam o desempenho escolar, tais como a origem da família e outras condições dos indivíduos que não são observáveis. Mas as escolas e seus equipamentos têm um impacto importante no desempenho escolar. A discussão sobre o FUNDEB e sobre como torná-lo permanente é muito importante, porque sua permanência reduz a incerteza de Estados e Municípios em relação ao financiamento e à provisão de serviços.

O segundo ponto importante para justificar que se torne o FUNDEB permanente é uma meta que ainda não está atingida, mas que é muito importante, que é a universalização do ensino infantil e do ensino médio. Essa é uma meta importante, e é fundamental que se criem meios para alcançá-la.

Eu não vou demonstrar isso aqui, mas estou partindo do pressuposto de que o atual modelo de financiamento, do qual o FUNDEB é uma peça muito importante, contribuiu muito para a redução das desigualdades regionais, tanto de financiamento quanto de desempenho, o que justifica tornar FUNDEB permanente.

Nos estudos que eu fiz tanto na área de saúde quanto na área de educação, tornou-se muito evidente que reduzir a incerteza dos agentes encarregados da execução das políticas quanto à regularidade dos recursos é muito importante para que se mantenham os investimentos e para que Estados e Municípios, que são os encarregados da gestão escolar, assumam compromissos futuros para a execução da política.

O FUNDEB tem dois aspectos muito importantes: ele reduz a desigualdade de financiamento e reduz a incerteza de Estados e Municípios quanto à regularidade dos fluxos de financiamento. Isso justifica tornar o FUNDEB permanente. A despeito disso, eu sugiro — se é que posso fazer sugestões (*riso*), e eu me sinto autorizada tanto quanto outros a fazê-lo — que seria importante aprofundar o caráter



redistributivo do FUNDEB e introduzir critérios de revisão periódica dos fluxos de recursos. Aqui vou concentrar a minha argumentação. Nossa experiência na estrutura de financiamento de outras políticas sociais no Brasil dá conta de que as realidades, os contextos e as dinâmicas são mutantes. Portanto, critérios para revisão periódica dos fluxos de recursos são importantes para permitir o ajuste periódico a novas necessidades, novos contextos e novos objetivos.

O pressuposto das minhas sugestões é que, dados os constrangimentos fiscais, há limitado espaço fiscal para aumentar significativamente a contribuição da União para o FUNDEB. Não estou dizendo que isso não é importante, estou apenas dizendo que é irrealista contar com aportes significativos por parte da União para aprofundar o caráter redistributivo do FUNDEB no futuro. Com base nessa premissa, eu vou argumentar que nós estudamos cenários que justificam fazer aportes e aprofundar o caráter redistributivo do modelo atual.

É essa a estrutura da minha apresentação, é aonde eu quero chegar.

(Segue-se exibição de *imagens*.)

Eu tenho coordenado, há muitos anos, um estudo sobre o qual eu vou apresentar os resultados aqui, sem descrever a metodologia usada. Para quem tiver curiosidade sobre a metodologia e quiser examiná-la eu vou deixar o endereço do site do centro de pesquisas que eu coordeno. O endereço está escrito embaixo do título. Lá a metodologia e os resultados desse estudo estão explicitados. Basicamente, consideramos dez critérios para examinar o desempenho dos sistemas municipais de educação.

Nesta imagem, cada ponto no mapa é um Município. (*Aponta para imagem.*) Os Municípios são comparados entre si de acordo com dez critérios de desempenho. A cor vermelha destaca os Municípios com pior desempenho, quando comparados com os demais; a cor amarela destaca os Municípios com desempenho médio; a cor azul-escura destaca os Municípios com melhor desempenho, quando comparados com os demais; e a cor azul-clara destaca os Municípios com desempenho um pouco... Isso é baseado em escores. A cor vermelha representa os Municípios que obtêm escores finais de 1 a 2; a cor amarela, escores finais de 4 a 6; a cor laranja, escores finais de 2 a 4; o azul-claro, escores finais de 7 a 8; e o azul-



escuro, escores finais de 9 a 10. Insisto que isso é uma comparação entre Municípios. Posso voltar a isso depois, se quiserem.

Os mapas estão ordenados no tempo. O primeiro mapa, no alto à esquerda, é de 2003 a 2005; o segundo mapa, no alto à direita, é de 2007 a 2009; o terceiro mapa, embaixo à esquerda, é de 2009 a 2012; e o último mapa, no quadrante inferior direito, é de 2012 a 2014.

O que os mapas estão mostrando? Se nós compararmos as redes municipais, veremos que os Municípios com pior desempenho, ou seja, os que obtêm nota de 1 a 2 — para dramatizar um pouco, digo que são péssimos, em dez pontos na avaliação — estão praticamente desaparecendo. Os Municípios com bom desempenho, que são aqueles da área azul, expandiram-se muito no último período. Inclusive, os Municípios com muito bom desempenho expandiram-se também. Não tenho muito tempo para detalhar os mapas aqui, mas eles indicam que, em termos de desempenho, os nossos sistemas municipais estão melhorando, embora ainda exista uma desigualdade regional importante, o que justifica aprofundar o caráter redistributivo do FUNDEB.

Olhem o que acontece na área da saúde básica. (*Aponta para gráfico.*) Aqui não está o resultado sobre os procedimentos mais complexos. Tudo aqui é só saúde básica, atendimento básico, e também há dez indicadores. As desigualdades na saúde básica são muito menos acentuadas do que as desigualdades na educação. Há muito tempo eu venho tentando entender por que isso acontece. Obviamente, há fatores que não estão associados apenas ao financiamento, mas, como a nossa discussão aqui é sobre financiamento, eu vou argumentar que o financiamento afeta isso. Essas evidências mostram que, para reduzir as desigualdades regionais de educação e, talvez, aproximar-las do que são as desigualdades regionais na saúde básica, é importante aprofundar o caráter redistributivo do FUNDEB.

No Centro de Estudos da Metrópole, nós também produzimos um aplicativo que permite fazer simulações *on-line* de cenários alternativos de financiamento à educação. Esse aplicativo considera o parâmetro das regras atuais e formula diferentes cenários com relação aos efeitos redistributivos da política de educação no que diz respeito ao financiamento. Esse aplicativo foi desenhado e formulado por um pesquisador do Centro de Estudos da Metrópole chamado Davoud Taghawi-



Nejad. Ele é turco de origem e é uma pessoa cujo trabalho, que é muito sólido, eu recomendaria para consulta. O que eu vou falar aqui é resultado do trabalho dele.

Os dados que estou mostrando aqui são para 2012, mas há testes para outros anos. Isso está disponível lá no nosso *site*, que pode ser acessado *on-line* nesse endereço que eu mencionei. O aplicativo leva uns 5 minutos para rodar e é capaz de formular diferentes cenários. Os dados são para 2012, mas os testes para outros anos confirmam nossas conclusões. Esses estudos são compatíveis com outros estudos que foram feitos.

Esse gráfico parece muito complicado, mas não é. (*Aponta para gráfico.*) Ele é muito simples de ser lido, é bastante intuitivo. Esse é o gráfico básico a partir do qual se calculam os índices que medem a desigualdade entre os indivíduos. O famoso Coeficiente de Gini é resultado de um gráfico desse tipo e pode ser aplicado para qualquer população. Ele é usualmente empregado para calcular desigualdade de renda entre indivíduos, mas essa técnica estatística também permite calcular desigualdade de receita e de gasto entre Estados. Assume-se que cada Estado ou cada Município é um indivíduo da população, e calcula-se a desigualdade por qualquer parâmetro entre esses indivíduos, sejam Municípios, sejam Estados.

Essa é a chamada Curva de Lorenz. (*Aponta para gráfico.*) O Coeficiente de Gini é, na verdade, o cálculo da área entre esta situação aqui e a Curva de Lorenz. Se todos os indivíduos — no nosso caso, todos os Estados — tivessem a mesma renda para a educação, a mesma receita para gastar em educação, a curva se comportaria assim. Então, não haveria uma curva, haveria uma linha reta. O Coeficiente de Gini calcula a distância entre essa situação de perfeita equidade e a situação do seu interesse.

Se o FUNDEB não existisse e cada Estado gastasse 25% das receitas em educação, a desigualdade seria a desta linha vermelha. O FUNDEB reduz a desigualdade entre os Estados para esta situação. Isso quer dizer o seguinte: o FUNDEB torna a capacidade de gasto em educação dos Estados menos desigual do que se não houvesse o FUNDEB. Ainda assim, ela estaria distante da linha de perfeita equidade, no sentido de que todos tivessem a mesma capacidade de gasto.

Se o FUNDEB fosse reformado para comportar 25% das receitas, em vez dos 20% da regra atual, o efeito sobre a desigualdade de gasto nas redes estaduais



seria pequeno. Por que isso acontece? Porque o FUNDEB tem uma eficácia limitada de redução da capacidade de gasto entre os Estados. Ele promove uma redução importante da desigualdade na capacidade de gasto dentro dos Estados, mas ele é limitado para reduzir as desigualdades de gasto entre os Estados, porque os nossos Estados têm capacidade de arrecadação muito diferente, e isso afeta o potencial redistributivo do FUNDEB. Isso não acontece na área da saúde. A redução de desigualdade de gasto na área da saúde é maior do que na área de educação. É por isso que a minha principal recomendação seria aumentar ou criar o FUNDEB federal. Esse é o resultado deste estudo, e eu vou voltar a isso mais tarde.

Nós podemos fazer o mesmo cálculo para todos os Municípios brasileiros. A linha de perfeita equidade está aqui. (*Aponta para gráfico.*) Se não houvesse o FUNDEB e cada Município brasileiro tivesse que gastar 25% das suas receitas em educação, que é a situação pré-FUNDEB, vejam a distância que haveria em termos de capacidade de gasto dos Municípios.

O FUNDEB tem um impacto importante na redução da capacidade de gasto entre os Municípios, porque redistribui bastante os recursos entre os Municípios. Se o FUNDEB estadual aumentasse de 20% para 25% das receitas, o seu impacto seria pequeno. A minha principal conclusão é que o FUNDEB estadual, que é o sistema que funciona atualmente, reduz desigualdades, é muito melhor do que a situação pré-FUNDEB, mas tem impacto limitado na redução das desigualdades regionais, em particular nesta linha que ainda separa o Brasil em termos de capacidade de gasto. (*Aponta para o mapa.*)

Com base nesse simulador, que pode ser acessado diretamente por qualquer usuário no nosso *site*, nós podemos formular cenários a partir da variação dos parâmetros do financiamento. (*Aponta para imagem.*) O sistema roda e produz diferentes cenários para esta mesma curva.

Então, se o FUNDEB fosse reformulado para que um FUNDEB federal se apropriasse de metade dos recursos dos FUNDEBs estaduais e mandasse os recursos para os FUNDEBs estaduais, ele aproximaria a capacidade de gasto dos Municípios da situação de perfeita equidade, mas ele teria um impacto muito importante na desigualdade de gasto entre os Estados. Este é um cenário possível. Se o horizonte que se deseja é aprofundar os aspectos redistributivos do FUNDEB



em direção a reduzir as desigualdades regionais, uma alternativa possível seria criar um FUNDEB federal que recolhesse metade dos recursos arrecadados pelos FUNDEBs estaduais e que os devolvesse para os FUNDEBs estaduais com base em critérios considerados relevantes do ponto de vista do desempenho educacional. Isso teria um impacto redistributivo importante. Outro cenário seria um FUNDEB federal que recolhesse todos os recursos dos FUNDEBs estaduais e distribuísse diretamente para as escolas. Ele teria um impacto semelhante nos Municípios, mas reduziria bastante a desigualdade dos Estados.

Eu posso voltar a isso depois, caso tenham ficado dúvidas. Eu sugiro a consulta a este simulador, porque é possível mudar os parâmetros e obter resultados *on-line*.

Uma direção possível para aprofundar o caráter redistributivo do FUNDEB e reduzir as desigualdades regionais, consideradas as restrições fiscais, é criar um FUNDEB federal que tenha caráter redistributivo.

Há muitas razões morais, há muitas razões referentes à qualidade do nosso sistema educacional, há muitas razões associadas aos desafios que nós temos pela frente que justificam mantermos um sistema de solidariedade territorial como o FUNDEB, pelo qual as unidades mais ricas redistribuem recursos para as unidades com menor capacidade de financiamento. Isso, a meu juízo, já é suficiente.

A própria iniciativa desta Comissão dispensa convencê-los do mérito dessa proposta. No entanto, a nossa experiência na área de políticas públicas sugere que não há razões para transferir recursos, ou seja, para produzir solidariedade territorial, sem que critérios muito claros de avaliação de desempenho estejam associados às transferências. Hoje nós contamos no Brasil com sistemas de informação que nos permitem avaliar avanços na direção dos desempenhos. Então, nós poderíamos fortalecer esses sistemas e criar critérios para que as transferências estejam associadas a condições de vulnerabilidade, mas também a avanços no desempenho escolar.

Além disso, a partir da nossa experiência nas áreas de políticas públicas e de financiamento das finanças públicas no Brasil, podemos declarar que tornar o sistema de financiamento permanente não implica tornar os critérios de redistribuição permanentes. Então, tornar o FUNDEB permanente como sistema



requer também introduzir critérios de avaliação periódica, mecanismos de avaliação periódica dos critérios de transferência — a cada 5 anos, 10 anos, o que se julgar melhor. Mas à medida que muda o contexto, também os critérios para a transferência deveriam mudar.

Desculpem-me por ter estourado o meu tempo, mas espero ter contribuído.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Ouvimos a Sra. Marta Teresa da Silva Arretche, professora do Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo, a quem nós agradecemos.

Eu sou autora dessa importante PEC, e a nossa discussão na Comissão era para tornar o FUNDEB perene. Mas, à medida que fomos discutindo o assunto, auxiliados pela experiente Deputada Professora Dorinha, começamos a pensar exatamente no aprimoramento do FUNDEB, do qual V.Sa. falou. Passou a ser pauta da Comissão não só torná-lo permanente, mas também discutir seu aprimoramento. Acho que nossa ação deve se basear no que V.Sa. mostrou muito bem: aprofundar o caráter redistributivo do FUNDEB e introduzir critérios de revisão. Ele não pode continuar da forma como está.

Passo a palavra agora, por 20 minutos, ao jovem Caio Callegari, representante do Movimento Todos Pela Educação.

O SR. CAIO CALLEGARI - Muito obrigado, Deputada, pelo convite para estar aqui representando o Todos Pela Educação.

Muito bom dia à Deputada Dorinha, aos assessores, aos consultores e aos demais presentes.

É uma enorme satisfação estar aqui. O Todos Pela Educação vem acompanhando as audiências públicas desde o início do ano e vem fazendo um trabalho de sistematização e de avaliação de todas as propostas que estão sendo colocadas neste debate. Este é um debate excelente, com propostas muito maduras, e que dialoga muito com a qualidade da PEC de autoria da Deputada. É uma PEC necessária, absolutamente necessária.

Eu quero agradecer todo o suporte operacional da Sra. Sílvia e da Roberta, que ajudaram muito na preparação desta reunião. Aproveito também para prestar uma deferência ao Sr. Cláudio Tanno, que elaborou o Estudo Técnico nº 24, de



2017. Neste fim de semana eu tive oportunidade de ler essa peça extraordinária que examina essa questão e que, com certeza, vai ser uma contribuição de grande valia para o debate e para o relatório desta Comissão.

Para começar minha apresentação, eu quero lembrar que a Priscila Cruz, Presidente do Todos Pela Educação, já esteve em audiência pública aqui, ainda neste semestre. Em sua apresentação, muito alinhada com o que a Profa. Marta mostrou e que tem se construído como um consenso nesta Comissão, ela ressaltou a necessidade de produzir um efeito redistributivo mais forte e mais potente do FUNDEB. Então, é necessário um FUNDEB orientado a gerar maior equidade no sistema, a reduzir desigualdades.

A contribuição que eu pretendo dar hoje aqui é uma análise do texto legal da PEC. Talvez seja até uma apresentação um pouco chata, porque vai haver bastante texto, mas ela trará algumas relações. Esse material, depois, vai ser disponibilizado para todo mundo. Então, eu estou pulando alguns temas e alguns artigos para conseguirmos tratar dos pontos mais importantes.

(Segue-se exibição de imagens.)

Abordando um pouquinho do que a Priscila Cruz trouxe na apresentação dela, precisamos de um olhar atento para a equidade. Este gráfico muito interessante já está à disposição no site da Câmara. Ele mostra que o nosso sistema educacional amplia o abismo social em matéria de resultados de aprendizagem. Nosso sistema educacional nos afasta da igualdade de oportunidades.

Considerando a série histórica desde 2007, as desigualdades educacionais estão crescendo. Além do mais, o nosso sistema, da maneira como o estruturamos, oferece insumos escolares e formação de professores mais precários justamente para aqueles estudantes em situações mais vulneráveis, para os estudantes que mais precisam. Então, precisamos de políticas para induzir a equidade do sistema, rompendo o ciclo de reprodução das desigualdades. O FUNDEB é a oportunidade de estabelecermos um novo paradigma de indução de maior equidade e qualidade no sistema educacional básico brasileiro, como falou muito bem a Profa. Marta Arretche.

Ao analisar o atual FUNDEB, percebe-se que ele tem três objetivos regulatórios: a universalização da educação básica obrigatória; a responsabilidade



pública pela educação; e a descentralização dessa responsabilidade para os entes subnacionais de menor nível.

De acordo com a racionalidade econômica, há uma competição pelas matrículas entre os entes, o que tende a levar a uma universalização da educação básica. Também há uma equalização parcial dos menores valores por aluno nos entes federados. Por que parcial? Porque é só uma parte da cesta de impostos que entra de fato no FUNDEB. Além disso, o efeito da complementação da União tem um tamanho específico, ele não consegue equalizar plenamente.

Os mecanismos são: complementação da União aos fundos estaduais — aos fundos estaduais, isso é importante perceber —, e redistribuição igualitária das matrículas dentro dos fundos. Os Municípios são considerados igualmente.

Nós temos a oportunidade de construir um novo FUNDEB, e aqui há algumas ideias do que se tem debatido nas audiências públicas da Comissão. Em termos de objetivos regulatórios, incluímos dois: a equidade e a qualidade. Além disso, uma adição importantíssima: que a descentralização do fundo seja qualificada, que amplie a pactuação federativa, regime de colaboração.

Em termos de racionalidade econômica, não haverá mais uma competição por matrículas, mas justamente uma pactuação federativa das responsabilidades. Também um intuito para chegar ao objetivo regulatório de equidade é dar mais para quem tem menos recursos.

Do ponto de vista de mecanismos temos: a ideia de uma complementação da União que não chegue mais aos fundos estaduais, mas, sim, aos entes mais vulneráveis — uma hipótese muito bem trabalhada pelo estudo do Cláudio Tanno; uma redistribuição por matrículas dentro dos fundos estaduais que considere algum critério de vulnerabilidade dos Municípios; e também a indução de práticas de gestão para qualidade e equidade, lembrando muito bem que essas práticas não podem estar separadas do que coloca o Plano Nacional de Educação, que já preconiza uma série de estratégias possíveis para que a gente alcance qualidade e equidade.

Em relação a essa oportunidade de FUNDEB, eu trago duas ideias muito interessantes que foram colocadas nessas audiências públicas.



O Binho Marques, o Prof. Arnóbio Marques, ex-Governador do Acre, trouxe, na última audiência pública, a ideia de um FUNDEB+, que significa mais qualidade e mais qualidade.

Outra ideia, colocada pelo consultor Paulo de Sena, é a de um FUNDEB Equidade, como um novo capítulo dessa história que vem com o FUNDEF, FUNDEB e agora um novo capítulo.

Entrarei um pouco na questão da importância dessa PEC. A Profa. Marta já colocou muito bem que a PEC, no fim das contas, salvaguarda. Ela tem o mérito de salvaguardar a continuidade de uma política exitosa, em termos de redistribuição nacional e ela perpetua o FUNDEB na seção permanente da Constituição Federal e, com isso, ela torna o FUNDEB uma política redistributiva de Estado e não mais uma política de Governo. Por isso, é uma PEC extremamente meritória.

Mas há uma ponderação a se fazer: qual é o melhor nível de detalhamento para uma PEC? O que nós precisamos inscrever na parte permanente da Constituição e o que ficaria, talvez, para uma lei de regulamentação infraconstitucional?

Uma emenda constitucional que torne o FUNDEB perene não precisa especificar todos os detalhes de funcionamento. Isso foi colocado pelos conselheiros Cesar Callegari e José Francisco Soares e pelo Prof. José Roberto Afonso, da FGV.

Este é um ponto fundamental para uma regulação que possa ser continuamente aprimorada. Nós inscrevemos alguns princípios, a estrutura de funcionamento do FUNDEB na Constituição, mas os detalhes podem ficar a cargo de uma lei infraconstitucional.

A PEC que torna permanente o FUNDEB incorpora ao art. 212 da Constituição Federal — da parte permanente, portanto — grande parte do que já se estabelece hoje na parte transitória nesse art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mas com algumas modificações importantes, das quais eu vou tratar aqui.

Com a PEC, o art. 60 fica revogado. Ele não precisa mais existir, uma vez que a inscrição do FUNDEB estará na parte permanente. Com isso, a existência do FUNDEB passa a não ter um prazo de extinção. Ele é uma política contínua.



Além disso, a PEC introduz dois princípios de atuação do Estado brasileiro em relação ao desenvolvimento de políticas sociais, em particular das políticas educacionais. Uma delas diz respeito à proibição do retrocesso educacional. Eu não vou abordar muito essa matéria, porque talvez seja válido discuti-la mais aqui. Ela já está sendo muito discutida no âmbito da Lei de Responsabilidade Educacional, que também está em tramitação nesta Casa.

Há outro princípio que é colocado pelo art. 1º dessa PEC, que insere um parágrafo único no art. 193 da Constituição.

O parágrafo único diz:

Art. 193.....

Parágrafo Único. O Estado exercerá, na forma da lei, o planejamento das políticas sociais, assegurada a participação da sociedade em sua formulação, acompanhamento contínuo, monitoramento e avaliação periódica.

Isso é positivo, na perspectiva do Todos Pela Educação, porque reforça o princípio já previsto no art. 174, que enuncia o planejamento como algo determinante para o setor público e garante também que a função de planejamento tem que abrir espaço para a participação da sociedade nas etapas de formulação e avaliação das políticas. Trata-se de um princípio. Ele não muda muitas coisas do ponto de vista operacional, mas pode ser um esteio para muitas leis e contribuições futuras.

Com relação ao art. 3º, ele coloca justamente o funcionamento do FUNDEB na parte permanente da Constituição. Ele insere o art. 212-A na Constituição, com a seguinte redação:

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação (...).

Isso também é uma redação que o Todos Pela Educação julga apropriada. Por quê? Porque estabelece que o FUNDEB não é o todo do financiamento



educacional brasileiro. Ele é uma parte. É um mecanismo restritivo que diz respeito a uma parte do financiamento. Também estabelece que os recursos serão destinados às atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino, arts. 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação — LDB, especificamente na educação básica — ou seja, não é para o ensino superior —, além de frisar que uma das preocupações do funcionamento é a remuneração adequada dos trabalhadores da educação.

No inciso II desse artigo, o FUNDEB, na perspectiva do que a PEC coloca, fica, então, como um conjunto de 27 fundos estaduais. Isso é bastante diferente da proposta de um fundo federal. Mas há uma discussão sobre a constitucionalidade de se ter 27 fundos estaduais e um FUNDEB único. Mas é interessante se manterem os fundos estaduais, porque eles também preservam uma independência federativa.

Esses fundos, a que o inciso I se refere — essa informação está à disposição na apresentação —, serão constituídos por 20% de alguns impostos. Não são todos. Ficam de fora o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISS, o Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU e o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis — ITBI, que são impostos municipais. E esses recursos vão ser distribuídos entre cada Estado e seus Municípios proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial, os quais estão especificamente matriculados no âmbito de atuação prioritária.

Então, a educação infantil fica como uma atuação prioritária no Município, o ensino fundamental torna-se compartilhado e o ensino médio fica como uma atuação prioritária do Estado.

A primeira coisa a se comentar. Esse aqui é um inciso que poderia ser dividido, para facilitar a leitura da lei, inclusive a compreensão. Poderia ser dividido da seguinte forma: um inciso, primeiro, sobre cesta tributária e, na sequência, outro sobre como se dá a distribuição dos recursos. Além disso, a PEC mantém a cesta tributária atual do FUNDEB.

Muitas das propostas aqui apresentadas colocam uma sugestão de alteração nessa cesta tributária, incorporando também os impostos municipais próprios. Isso faria com que se ampliasse o potencial redistributivo do fundo, ou seja, haveria mais recursos para se distribuir. Porém, a inclusão desses impostos próprios municipais



pode trazer uma inviabilidade do ponto de vista operacional, por conta da insegurança contábil de mensuração desses impostos. Como eles não passam por sistemas estaduais e nem por sistemas federais, tornaria inviável fazer essa mudança.

Vale destacar também que, neste momento, o Congresso Nacional tem discutido uma série de alterações na estrutura tributária brasileira, a fim de se fazer uma reforma tributária. É importante que o FUNDEB observe esses efeitos quando estivermos discutindo esse assunto.

Há até uma colocação muito interessante, feita pela Deputada Dorinha, sugerindo que se traga também para esta Comissão a discussão sobre a reforma tributária; que se coadunem essas duas discussões, algo muito importante. E talvez valha incluir no fragmento do inciso sobre a cesta tributária a ideia de que essa composição de impostos é algo que possa ser revisto, com regra de transição — é importante essa regra de transição —, na ocorrência de alterações nos artigos referidos que dizem respeito aos impostos. Isso já ocorre, já é possível ser feito. Inclusive, já ocorre no art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que é relativo ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Além disso, a PEC também mantém a proporcionalidade redistributiva baseada nas matrículas, nos âmbitos de atuação prioritária das redes. É importante considerar que isso não proíbe camadas adicionais que possam ser propostas por uma lei infraconstitucional.

Então, sempre se pode ter a base de cálculo, considerando a proporcionalidade da matrícula, mas colocando algumas camadas adicionais na própria redistribuição interestadual — talvez a questão da vulnerabilidade, da capacidade fiscal.

É interessante considerar que esse esteio da distribuição nas matrículas permite que o FUNDEB tenha sempre uma relação com os custos das redes e também que se perpetue o estímulo ao avanço na taxa de atendimento escolar, na universalização da educação básica obrigatória.

O Todos Pela Educação entende que esse fragmento sobre a distribuição está apropriado, e pode haver algumas adições a esse respeito na alínea “a” do



inciso III. O inciso III coloca justamente o que vai ser disposto pela lei infraconstitucional, pela lei de regulamentação do FUNDEB.

Então, observadas as garantias estabelecidas em uma série de incisos do art. 208 da Constituição Federal — as metas de universalização da educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos e a ampliação da oferta para as crianças de até 4 anos, na creche, portanto, isso estabelecido no Plano Nacional de Educação —, a lei vai dispor sobre uma série de matérias.

Este inciso estabelece, portanto, como norte da redação da lei infraconstitucional, a perspectiva de universalização da educação básica obrigatória e gratuita, o que é muito positivo.

Mas isso pode ter algumas adições. Embora isso seja abordado adiante no § 1º, vale mencionar também como bases do FUNDEB, base do que a lei vai dispor, a garantia prevista no inciso VII do art. 206 da Constituição Federal, que diz respeito a padrão de qualidade, e também os princípios de distribuição de recursos públicos do § 3º do art. 212 da Constituição, que é a prioridade ao atendimento das necessidades no ensino obrigatório no que se refere à universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do Plano Nacional de Educação.

Esse inciso diz que a lei vai dispor a respeito, primeiro, da organização dos fundos: como se dará a distribuição proporcional dos recursos, considerando as diferenças e as ponderações diferentes entre etapas, as modalidades e jornadas da educação básica e também os tipos de estabelecimento de ensino. Além disso, a forma de cálculo do valor anual mínimo por aluno, a fiscalização e o controle interno, externo e social dos fundos — isso tudo já está colocado na PEC —, e o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

As alíneas indicam os temas sobre os quais a lei de regulamentação vai versar, sem alterações em relação a como é hoje. Mas, nesse sentido, a ideia é colocar algumas inclusões, para não limitar as possibilidades de desenho do FUNDEB. Vamos passar, talvez nos próximos meses, por uma série de rodadas sobre desenho mais concreto da regulamentação mesma do fundo, da dinâmica de funcionamento.



Então há a parte da estrutura, esqueleto, que vem na Constituição Federal e depois a parte da lei infraconstitucional. A ideia é que não limitemos possibilidades que podem ser muito interessantes. Por exemplo, a alínea “a”, que fala sobre os critérios de distribuição proporcional, há as ponderações, que vão ter etapas, modalidades, jornada e tipo de estabelecimento.

É interessante também incorporar a possibilidade de ponderações por capacidade fiscal e por condições socioeconômicas dos entes, permitindo que a lei traga novidades na linha que se tem defendido muito aqui — “dar mais para quem tem menos” —, o que está em consonância com o inciso III do art. 3º da Constituição Federal.

Além disso, a alínea “d”, que fala especificamente sobre o piso, poderia ter algo mais robusto em termos de fortalecimento da política de valorização do magistério. A nossa sugestão é que a alínea tenha uma redação mais ou menos na seguinte configuração. A lei não vai dispor mais somente sobre o piso salarial profissional. A lei vai dispor sobre o piso, mas a lei vai dispor sobre a forma de efetivar a valorização do magistério público da educação básica, incluindo o piso.

É positiva também a inclusão de um quinto tópico, uma alínea “e”, com o seguinte teor: a lei vai dispor sobre o ambiente de pactuação federativa em que se realizará o conjunto de decisões operacionais do FUNDEB não estabelecidas pela lei, como hoje ocorre, por exemplo, com a definição anual dos fatores de ponderação das etapas. Isso talvez permita também certa maleabilidade, certa possibilidade de o FUNDEB ser aprimorado ao longo do tempo. É muito importante que seja aprimorado por um ambiente de pactuação federativa em que estejam dialogando União, Municípios e Estados, que todos os níveis estejam bem representados, talvez até um ambiente de pactuação federativa mais efetivo do que o que se tem hoje.

O inciso IV coloca que os recursos recebidos pelos Fundos vão ser aplicados exclusivamente nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme está estabelecido no art. 211 da Constituição Federal. Então, ele fala sobre aplicação dos recursos do FUNDEB.

Ao especificar a utilização de recursos nos âmbitos de atuação prioritária, ele permite que haja uma melhor definição do regime de colaboração entre os entes,



entre Estados e Municípios, a respeito da responsabilidade de cada um quanto a etapas de atendimento escolar.

Mas é importante também, mais uma vez, tornar explícito que essa aplicação de recurso do FUNDEB é exclusiva para as atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino na educação básica e também, algo que pode ser incluído, que os Estados e Municípios deverão ter como princípios a ação redistributiva interna às redes para a redução de desigualdades internas. O FUNDEB equaliza os recursos dos Municípios, mas é interessante também que se preveja o princípio de uma redução de desigualdades internas das redes, observando o inciso I do art. 206 da Constituição Federal, que fala de igualdade de condições para acesso e permanência na escola de todos os indivíduos.

Esse inciso V do art. 3º da PEC fala como vai ser a complementação da União. Hoje em dia, a complementação se destina aos fundos estaduais.

Uma proposta trazida pelo Binho Marques na última reunião, e a Priscila Cruz também colocou isso, é que a União não complemente mais os recursos dos fundos estaduais, mas sim complemente os recursos dos entes federativos, dos Municípios e das redes estaduais, observando não mais só os resultados financeiros da cesta de impostos do FUNDEB — então, os recursos dos fundos estaduais que dizem respeito só àqueles impostos de que tratamos — mas observando todos os recursos de investimento à disposição da educação. Assim se consegue, de fato, equalizar o resultado final da distribuição de recursos, os recursos totais disponíveis para a aplicação na educação básica pública.

Como mostrou o estudo que o Cláudio Tanno trouxe, isso permite uma redistribuição muito mais potente, uma possibilidade de equalização muito mais intensa. Portanto, apresentamos essa proposta, corroborando o que colocou o Binho Marques. Trata-se, portanto, de uma sugestão que altera a estrutura do FUNDEB. Isso aqui seria uma mudança grande.

A complementação da União, no inciso VI, terá um valor mínimo de 10% do total de recursos a que se refere o total de fundos estaduais. Essa é uma discussão que tem acontecido muito nesta Comissão, a ampliação da complementação da União, da alíquota.



Então, foram colocados alguns cenários de aumento de 10% para 15%, para 20%, para 25%, para 33% e para 50%. O Todos Pela Educação manifesta o seguinte: é preciso avaliar todos esses cenários possíveis, observando primeiro a regra de transição para que isso seja financeiramente possível, do ponto de vista da União, e também as possibilidades fiscais e possíveis fontes de recursos, como faz justamente o Estudo Técnico nº 24, do Sr. Cláudio Tanno. Então, é importante que se debruce sobre todas as possibilidades, observando os efeitos financeiros de cada uma dessas fórmulas.

Depois, vem o inciso X. Eu pulei alguns incisos aqui, do VI ao X. O inciso X fala que uma proporção não inferior a 60% dos recursos recebidos de cada fundo por cada um dos entes tem que ser destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. Portanto, não podem ser considerados aqui os aposentados.

Essa também é uma discussão que aconteceu muito aqui. As participações nas audiências indicam que essa regra teve um efeito positivo na valorização do magistério, sem comprometimento grave dos entes no escopo da Lei de Responsabilidade Fiscal, de modo que retirar esse mecanismo seria uma ação adversa à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Portanto, o Todos Pela Educação propõe que se mantenha essa redação. Mas talvez se possa incluir até uma regra. Já há hoje uma regulamentação do Conselho Nacional de Educação de acordo com a qual no mínimo 60% dos recursos que sobrarem de um exercício para o seguinte, no escopo do FUNDEB, têm que ser utilizados para pagamento de profissionais do magistério.

Agora, passando para os parágrafos desse art. 3º, portanto, o art. 212-A, está sendo sugerido que a União, os Estados e o Distrito Federal deverão assegurar, no financiamento da educação básica, a equidade e a melhoria da qualidade de ensino, de forma a garantir o padrão mínimo definido nacionalmente. Essa é uma mudança de princípio muito positiva que foi colocada pela PEC. No texto original, o termo “equidade” não aparecia. Agora, ele aparece. Então, ela inclui como princípio a equidade, na linha do consenso que temos construído nessas audiências públicas.

Mas, para garantir que isso seja compreendido como um passo efetivo na concretização da Estratégia 20.6 do Plano Nacional de Educação, que diz respeito à



implementação do Custo Aluno Qualidade Inicial, e também com um entendimento mais amplo de equidade, o Todos Pela Educação sugere que esse último trecho, essa última oração do parágrafo tenha a seguinte forma: “*de forma a garantir padrão mínimo nacional de qualidade da oferta de ensino e a redução de desigualdades de oportunidades educacionais*”. Depois, a lei terá que dispor como realmente se fará para reduzir as desigualdades de oportunidades.

O parágrafo 3º diz respeito também ao componente. Acho que vai haver bastante discussão quando esse tema for para o Plenário. Trata-se de uma incorporação na cesta de recursos do FUNDEB.

A proposição da PEC é:

Art. 3º.....

§ 3º - Poderão ser integrados, na forma da lei de cada ente federativo, como recursos adicionais às contas únicas específicas do FUNDEB os recursos provenientes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural.

Portanto, trata-se de recursos dos *royalties*.

É interessante ver que essa integração pode ampliar o efeito redistributivo do FUNDEB. Mas o caráter opcional desse mandamento legal pode levar os entes a não aderirem. É opcional. Por que o ente vai colocar recurso para ser redistribuído, sendo que, provavelmente, não vai voltar na totalidade para ele?

Portanto, é importante avaliar a possibilidade de uma integração obrigatória dos *royalties* aos fundos, tanto do ponto de vista de efeito financeiro — temos que avaliar se é possível e qual seria o efeito financeiro — quanto da constitucionalidade desta ação. Esse é um estudo que tem que ser feito do ponto de vista jurídico, se é constitucional uma integração obrigatória.

O Todos Pela Educação, além desses três parágrafos, sugere a inclusão de mais dois parágrafos. O primeiro deles diz respeito a um princípio referente ao modo como a União vai atuar no FUNDEB.

§ 4º - A União atua com função supletiva, redistributiva e de apoio técnico — que é importante também —, tanto através da complementação ao



FUNDEB quanto de outras transferências federais para a educação básica.

Isso significa que a União não atua complementando e apoiando os Municípios só com o FUNDEB. Isso tem que acontecer também nas outras transferências que a União faz.

Além disso, sugerimos a inclusão do parágrafo 5º.

§ 5º - Observando o disposto pelo parágrafo único do art. 193 [Art. 1º da PEC 15/15], o FUNDEB terá os seus dados de distribuição e de utilização dos recursos por ente federativo amplamente divulgados, de forma aberta e acessível para a sociedade, conjuntamente com os dados de aplicação total de recursos na educação básica pública dos entes federativos, possibilitando a efetiva fiscalização e controle interno, externo e social dos fundos.

Sem dados à disposição, fica muito restrito o nosso poder de repensar o FUNDEB, de ver se o FUNDEB está sendo realmente efetivo não só na distribuição, mas também na aplicação dos recursos.

Para finalizar, a PEC dispõe:

Ar. 4º - É revogado o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Isso é cabível, uma vez que vai ser colocado na sessão permanente.

E também na PEC 15/15 há o art. 5º:

Art. 5º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

Neste último ponto, para finalizar, é interessante que, para garantir que a União possa se preparar tecnicamente e financeiramente... Quando falamos de tecnicamente, estamos nos referindo à mensuração dos recursos totais para a educação em cada Município e Estado. A Deputada Professora Dorinha colocou na última reunião que ainda não temos esses dados, que essa é uma das nossas grandes dificuldades. Para garantir que a União possa se preparar tecnicamente e financeiramente para as mudanças previstas, para as mudanças potenciais, e para



que os entes complementados também possam se ajustar a essas mudanças potenciais na complementação da União, além de ser necessário possibilitar que haja uma lei infraconstitucional de regulamentação correspondente — que corresponda a todas essas mudanças que estamos discutindo na PEC —, pode ser uma alternativa que a Emenda Constitucional, se for votada em 2018 ou até antes, neste ano, entre em vigor em data posterior à sua publicação. Assim, haverá tempo para que todo mundo se prepare para essas inovações.

Então, era isto: trazer de novo o reforço para a questão da equidade, a possibilidade de que aprofundemos o efeito redistributivo do Fundo.

Agradeço muito a todos vocês a atenção.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Ouvimos o Sr. Caio Callegari, representante do movimento Todos Pela Educação.

Antes de passar a palavra aos Deputados, eu gostaria de lembrar ao Ministério da Educação que as nossas discussões aqui evoluíram muito. Iniciamos com a autoria dessa PEC, na perspectiva de tornar o FUNDEB perene. Mas, tamanhas as discussões com relação ao seu aprimoramento, acho que avançamos muito.

Em consonância, hoje, por exemplo, com os nossos painelistas, com a presença do Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo, com a representação do movimento Todos Pela Educação, com a própria contribuição que a nossa Consultoria Legislativa traz com o Cláudio, percebemos que todos esses entes estão trabalhando de maneira conjunta e agora nos foge a autoria dessa PEC. A autoria passa a ser compartilhada, discutida. E temos exigido aqui, especialmente nas reuniões anteriores, uma maior participação do Ministério da Educação.

Eu gostaria de dizer também aos Parlamentares que compõem a Comissão de Educação e a todos aqueles que trabalham a questão da educação que temos amadurecido — esta já é a 20ª reunião — esse assunto, com todas essas discussões. Estamos dando uma contribuição importante ao País ao aprimorarmos o FUNDEB, na busca por melhoria da educação das crianças e jovens.



Eu agradeço à Sra. Marta Teresa da Silva e ao Sr. Caio Callegari as valiosas contribuições na manhã de hoje. E passo a palavra à Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, Relatora da PEC do FUNDEB.

A SRA. DEPUTADA PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE - Bom dia. Eu gostaria, inicialmente, de agradecer à Profa. Marta Teresa a participação.

Acho que, além dos elementos aqui apresentados, quanto ao que você deixou aberto em termos de possibilidade de estudos, de aproveitamento do que está sendo realizado em relação à pesquisa, nós estamos realmente fazendo esses exercícios.

A maioria do que você traz demonstra que tem sido recorrente, em todas as apresentações, o que nós temos de ganho do FUNDEB e, ao mesmo tempo, o que precisa ser superado. O FUNDEB não deu conta de garantir a preocupação com as desigualdades, principalmente, numa relação de um País com tantas diferenças, desigualdades.

Então, nós estamos — na verdade, toda a equipe da Consultoria — trabalhando em relação ao texto, à proposta. Sabemos que precisamos fazer esse enfrentamento.

Você começou falando da conjuntura de recursos. Mesmo entendendo com a sua apresentação a ideia de um fundo nacional envolvendo mais Estados e Municípios, eu acho que a União, querendo ou não, vai ter que entrar com maiores recursos, porque todos os estudos mostram, assim como o desenho tributário, uma concentração.

O próprio Ministério da Educação tem uma série de programas, muitos criados a critério da própria União, cujo recurso poderia chegar e dar espaço democrático para a sua utilização, de acordo com a realidade de cada Estado e Município. As realidades são bem diversas. Às vezes, um Município ou um Estado quer fazer um programa de alfabetização, mas não quer aderir ao programa que o Ministério tem, pela sua realidade, pelo seu conjunto.

Então, são preocupações que nós temos em relação ao desenho, ao volume de recursos, à necessidade de tentar corrigir distorções.



Acho que a professora não recebeu ainda o estudo do Cláudio Tanno, que foi mencionado pelo Caio, mas ele já está disponível. Grande parte desse estudo é fruto do debate das desigualdades ainda presentes no desenho do FUNDEB.

Muitas Mesas apresentaram a ideia da entrada dos impostos que não fazem parte da cesta, mas há uma série de complicações. Nós também não queremos deixar de considerar isso, porque eles mudam — e muito — a realidade do que cada Município e Estado tem à disposição para investir na educação. Se o ignoramos, nós cometemos uma extrema injustiça com quem tem pouco como recurso próprio. Isso está bem presente na nossa tentativa de encontrar um desenho, na verdade, numa construção que consigamos conquistar. Não estou dizendo o MEC, mas a União, os Estados e os Municípios.

Eu acompanho desde o FUNDEF, agora FUNDEB, o conceito ainda presente, querendo ou não, da ideia de perda, que é muito forte ainda no ente federado. Aquele Estado ou Município que tem mais recursos e menos aluno e que, no bolo, faz a redistribuição, ele tem muito essa ideia de prejuízo ainda presente. Conceitualmente, acho que avançamos, mas é muito presente a ideia do prejuízo: *"Ah, eu perco tanto para o meu fundo. Eu perco tanto para tais Municípios"*. Acho que ainda temos que trabalhar muito essa ideia de pertencimento e regime de colaboração.

Um desafio que eu vejo que os Estados precisam enfrentar é que eles se sentem gestores da sua rede. Na verdade, eles têm a tarefa de, do ponto de vista de conjunto, junto com seus Municípios, entender que eles são gestores da educação e que aluno não tem carimbo na testa. Hoje ele está numa escola, que é municipal; amanhã, porque ele vive de aluguel ou por outra circunstância, ele precisará mudar de escola, e a obrigação de atendimento é da figura maior Estado.

Por isso, há necessidade de se construírem algumas políticas públicas integradas. Grande parte dos Municípios são pequenos Municípios. Não há equipe técnica para realizar uma formação continuada sozinha. Eles não conseguem se organizar dentro da sua estrutura. Eles não só não têm recursos, como eles não podem fazer nem um curso de formação, às vezes, por causa do pequeno número de professores que têm. Então, é muito importante esse trabalho integrado com as redes estaduais, do ponto de vista de atividade.



Você mencionou muita coisa importante. Eu acho que esse é um material fora, inclusive, do que temos lidado em termos de abordagem. Você falou que iria apresentar novos critérios, aprimorar os critérios de redistribuição, e falou sobre a ideia de revisões periódicas no modelo de distribuição. Gostaria que você pudesse falar um pouquinho mais sobre essa ideia. Lógico que nós temos clareza da PEC com os seus limites, porque não é uma lei de regulamentação. Então, nós vamos dar as linhas gerais, mas gostaria que você falasse mais sobre isso.

Quando você fala da questão do FUNDEB, ou seja de um Fundo Federal. Pergunto se vocês avançaram um pouco em relação à ideia desse fundo federal de composição, de organização, de redistribuição, de critério.

Na sua apresentação você falou muito de Estado e de Município, mas em qualquer fundo tem que haver a participação da União. Eu acho que você não pensou, em nenhum momento, em deixar, mas disse que é possível fazer um esforço maior entre Estados e Municípios. Gostaria que você, se pudesse, aprofundasse esse ponto.

Na fala do Caio, ele fez uma opção de comentar o texto. Ele fez as abordagens, e vamos olhar com atenção as sugestões em relação ao texto.

Eu gostaria de fazer até uma provocação sobre algumas coisas. Ao mesmo tempo, você entra em detalhes que não vão compor uma PEC. Eles servirão de referência para algo que tem que ser muito urgente. Na verdade, isso tem que ser trabalhado junto à lei que vai fazer a regulamentação.

É lógico que a intenção é provocar o Ministério e trabalhar a ideia da lei de regulamentação. Muitos temas têm que ser tratados nela, mas não podemos tratar da PEC ignorando essa questão.

Eu queria que você — se a Profa. Marta Teresa quiser falar também, fique à vontade — falasse um pouco sobre a questão do custo aluno qualidade, do CAQ, dos padrões e sobre a ideia de isso ser uma referência para o custo dado ao aluno.

O Caio menciona envolver avaliações de desempenho e valorizar a gestão.

Em que medida você acha que isso é possível acontecer na organização de uma redistribuição do fundo nacional ou dos fundos estaduais? Quais são os instrumentos e como isso se daria?



Existe muita resistência. A nossa preocupação, e a Profa. Maria Teresa também menciona isso, é que isso não pode deixar de ser considerado. Mas como tornamos isso palpável? Todas as vezes que vamos tratar do tema salário e remuneração, que envolve desempenho, a resistência é enorme de toda a área sindical, docente.

Nós também sabemos quanto é suscetível lidar com isso. A Lei de Responsabilidade Educacional teve que trabalhar de maneira muito sutil, porque nosso trabalho não é igual a um asfalto. O resultado de se educar criança acontece em trabalhos e aproximações sucessivas, contínuas, nessa questão de política pública.

A mesma coisa também se fala em relação a valorizar a gestão. Na ideia de vocês que estão estudando o tema, como isso poderia ter algum tipo de envolvimento?

O Caio finalizou sua fala abordando ambiente de pacto federativo.

Gostaria que você pudesse detalhar um pouquinho mais: seria estabelecer condições para participar de parte do recurso ou de um recurso complementar? Por exemplo, no modelo usado pelo Ceará, usa-se parte do ICMS que seria distribuído. Ele já faz isso dentro de uma ação federativa proposta para o Estado e o Município.

No mais, eu agradeço. Com certeza vamos nos aprofundar no que foi apresentado, e principalmente, no que for possível, em relação a essas simulações.

Tenho a certeza de que o nosso desejo é realmente tentar corrigir distorções, tendo clareza de que nós precisamos de muitos parceiros para nos ajudar a convencer, porque ainda existe muita a imagem — do ponto de vista de quem lida com planejamento e financiamento — de que existe dinheiro demais na educação. Já há muita vinculação, e isso amarra. Já há dinheiro suficiente.

Os números mostram que nós investimos muito pouco em educação básica e que existe uma enorme distorção num país cuja política é tratar todo mundo igual enquanto existem enormes desigualdades e diferenças.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Agradecemos a participação à Professora Dorinha, nossa Relatora e nossa professora, tamanha experiência com educação.



Faço uma correção na fala dela, quando diz que acompanhou a transição do FUNDEF ao FUNDEB. Ela teve uma participação anterior a isso, através da sua mãe também, que é uma grande educadora e que sempre acompanhou a Deputada.

Registro aqui a presença da Deputada Pollyana Gama, que estava conosco, na Comissão de Educação, onde discutiu o FIES. Ela veio participar dessa discussão do FUNDEB.

Antes de passar a palavra aos nossos consultores, gostaria de indagar tanto ao Caio quanto à Maria Teresa. Esta indagação já foi feita pela Professora Dorinha, mas gostaria de reforçar esse questionamento com relação à valorização da ação da gestão dos professores e a como isso se daria.

A Profa. Marta faz uma ligeira menção à atenção básica de saúde, à evolução dessa atenção básica como progresso. Gostaria de saber se ela poderia também aprofundar esse ponto, especialmente a valorização, já que a saúde, o SUS, a atenção básica é para o mesmo público, é para o público que tem dificuldade.

O aluno que está inserido na educação municipal e estadual é o mesmo aluno que utiliza o Sistema Único de Saúde e também participa dessa atenção básica à saúde. Então, qual é a contribuição que a Profa. Marta teria a dar nesse sentido, em comparação ao que foi realizado no Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo?

Nesta manhã, um dos mais citados foi a nossa Consultoria, na pessoa do Cláudio Riyudi Tanno. Ele foi citado pelos painelistas e pela Professora. Dorinha. Ele não está inscrito, mas eu o convidou para falar. Em primeira mão está inscrito o Paulo de Sena, que falará, enquanto o Cláudio vai pensando.

Concedo a palavra ao nosso consultor Paulo de Sena, que, junto com toda a equipe da Consultoria, tem se debruçado sobre essa temática, e mais do que isso, faz uma relação muito próxima com o nosso Presidente, Deputado Thiago, que não pôde estar aqui hoje, com a Professora Dorinha e comigo. Nós nos reunimos não só aqui, nas audiências públicas, mas internamente, na Comissão, especialmente nos últimos dias estivemos debruçados sobre essa temática que o Cláudio e toda a equipe têm trabalhado.

Com a palavra o nosso consultor Paulo de Sena Martins.



O SR. PAULO DE SENA MARTINS - Obrigado, Sra. Presidente, eu gostaria de parabenizar os expositores: o Caio e a Profa. Marta.

A Profa. Marta trouxe um aspecto muito importante ao apresentar o mapa de desempenho da educação e ressaltar que houve uma melhora nesse desempenho. Isso tem a ver com o financiamento, que foi um elemento importante dessa melhora do desempenho.

Às vezes ouvimos algumas pessoas dizerem que o aumento do financiamento não trouxe nenhum resultado, desqualificando-o. Dizem que não adianta colocar mais dinheiro na educação, que já tem “muito dinheiro”, entre aspas. Como a Professora Dorinha afirmou, não tem. Disse isso como se isso não tivesse dado nenhum resultado. Então, esse mapa é muito interessante, muito importante.

Contrastando com o mapa da saúde, onde há uma desigualdade menor em relação à educação, Profa. Marta, eu creio que há um elemento importante a se considerar. No caso da saúde, existe uma participação da União muito maior. Então, um instrumento de contribuição para a redistribuição que eu acho que pode ser muito potente é a complementação da União. E houve aqui uma série de audiências públicas que apontaram diferentes critérios, mas apontaram também para a necessidade de majoração desse compromisso federativo da União, no caso da educação.

Quanto ao espaço fiscal, há uma discussão, e não há consenso nem entre os economistas. Qual é o tamanho desse espaço fiscal? Os técnicos do IPEA, que é um órgão ligado ao Ministério do Planejamento, propõem que haja — progressivamente, é claro — uma majoração da contribuição da União para o patamar de 25%. Se considerarmos hipoteticamente uma majoração inicial de 5%, seria um volume de recursos equivalente a 7 bilhões. Hoje a complementação da União é em torno de 14 bilhões. Se considerarmos os 7 bilhões, temos que comparar esse valor a outros investimentos importantes da União e verificar que balanceamento está sendo feito. Por exemplo, hoje o FIES, considerando o investimento direto, sem entrar em discussão sobre subsídios implícitos, soma 19 bilhões. É um investimento importante, mas não é um investimento redistributivo, nem federativo, e atende a um público menor.



Então, existe uma discussão sobre o espaço fiscal e sobre como poderia, eventualmente, haver uma majoração da contribuição da União, que é uma coisa que tem sido apontada nas audiências públicas aqui.

Com relação ao que o Caio observou, acho importante esse tipo de trabalho que vocês estão fazendo, de comentar. Isso é o *feedback* que o Relator e os Parlamentares esperam. Isso é importante para o debate, pois estamos tendo um comentário sobre o texto.

Gostaria de comentar, ainda, que eu acho importante a questão da ação redistributiva interna. Hoje, na LDB, existe um princípio de ação redistributiva em relação a suas escolas. Mas eles só orientaram para os Municípios, e não para os Estados, e deveria ser para eles também. Acho que isso é um princípio geral que pode eventualmente passar a integrar a PEC.

Com relação ao ambiente de pontuação, de alguma maneira o PNL tentou isso. Ele criou uma instância. Algumas leis não só já apontam como já criaram essa instância. A questão agora é de como fazer essas instâncias funcionarem, porque podem estar no papel, mas não estar funcionando.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Está facultada a palavra ao Consultor Legislativo Cláudio Riyudi Tanno.

O SR. CLÁUDIO RIYUDI TANNO - Obrigado, Presidenta, pela palavra compulsória.

Obrigado, Profa. Marta.

Obrigado, Caio.

Eu gostaria de perguntar à Profa. Marta sobre a viabilidade real e prática de haver um Fundo Federal, porque, ao imaginar que um Estado transfira recursos para outro com finalidade única, ao passo que a complementação da União ainda é tímida, penso se não seria mais premente a necessidade de uma complementação maior do que de criação de um fundo federal dessa natureza. Esse é o aspecto.

Quanto ao Caio, eu agradeço suas palavras, sempre gentis.

Eu queria saber do Caio como o Movimento Todos pela Educação vê essa questão da PEC em relação a seus prazos. Você fala em regras de transição, em períodos de adaptação. Gostaria de saber se o Movimento acha viável antecipar a



discussão da reforma constitucional sobre o novo FUNDEB, tendo em vista as necessidades iminentes da educação básica.

São essas minhas questões.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Agradecemos a participação dos nossos Consultores Paulo de Sena e Cláudio Riyudi Tanno.

Passo a palavra aos expositores, para responderem às indagações dos nossos Consultores e dos Parlamentares e para fazerem suas considerações finais.

Com a palavra o Caio Callegari, representante do Movimento Todos pela Educação.

O SR. CAIO CALLEGARI - Obrigado, Deputada Raquel Muniz.

Muito obrigado pelas observações, Deputada Professora Dorinha, Consultores Paulo e Cláudio.

Começo a responder por essa questão sobre prazos, que é um pouco mais pragmática.

O Todos pela Educação entende que, assim como foi feito pelo (*ininteligível*), uma série de outras simulações precisam ser feitas, e é preciso ter tempo para que isso ocorra.

Faz muito sentido que, por exemplo, um relatório dessa PEC seja produzido — e talvez votado —, porque é uma questão urgente, já que a inscrição no FUNDEB tem que estar colocada na Constituição Federal, para evitar o risco de ele ser descontinuado. Mas a questão toda sobre regulamentação talvez tenha um pouquinho mais de tempo para tramitar.

Abordo aqui a questão do efeito redistributivo do FUNDED e o relaciono com algumas questões que foram abordadas em questionamentos.

O efeito redistributivo do FUNDEB tem sido positivo. Citarei aqui alguns dados pré-FUNDEB, se o Cláudio me permitir. A disparidade intrafederativa variava de 375%, no Espírito Santo, a 4.035%, em Goiás. O maior valor aluno/ano, antes do FUNDEB, numa rede de Minas Gerais, era de 58 mil reais por aluno, enquanto o menor valor aluno/ano era de 572 reais, no Maranhão.

Com o FUNDEB, continua a grande diferença, mas vejam o quanto ela foi reduzida. As disparidades intrafederativas, que antes variavam de 375% a 4.035%, agora variam de 24%, no Amapá, a 411%, em Minas Gerais. E o maior valor



aluno/ano, que antes era de 58 mil reais, agora é de 18 mil reais. E o menor, que antes era 572 reais, agora é de 4,7 mil reais. É um superefeto redistributivo, mas nós sabemos que ainda há muito a ser equalizado, exatamente por causa dessa grande disparidade.

Parte expressiva dessa redução de desigualdades é devia à complementação da União, mas, como muito bem coloca o estudo técnico do Cláudio, existe uma ineficiência locativa da complementação da ordem de 31%, em 3,7 milhões. Portanto, nós precisamos aprimorar também essa complementação, o que pode ser feito de outra forma.

A Lei original do FUNDEB diz que os 10% da complementação da União poderiam ser usados com fins de induzir melhorias de qualidade nos sistemas de ensino. Esse artifício, essa possibilidade não foi utilizada dentro do FUNDEB. O que pode ser recuperado? Talvez 10% da complementação. Não sabemos exatamente quanto vai ser a alíquota. Mas 10% dessa complementação podem ser utilizados para induzir práticas adequadas de gestão que levem à qualidade do ensino. Essa é uma possibilidade.

E é interessante também que essas definições não sejam feitas só pelo Governo Federal, não sejam feitas só pela lei, mas sejam feitas no ambiente de pacto federativo, que, para se tornar mais efetivo, primeiro, precisa ter uma representação maior. Hoje o Governo Federal tem um representante no MEC e pode ter, como há, se não me engano, no conselho do PNATE. Lá também há a participação de algumas instâncias do MEC e há participação no FNDE. E também a representação municipal pode ser também fortalecida. Mas se ele tiver, além do fator de ponderação, outras incumbências, esse ambiente de pacto federativo poderá ser fortalecido.

Eu acho que vale muito a experiência dos consultores desta Casa e os Deputados também, os Parlamentares, têm para todos pensarem qual seria a melhor estrutura desse ambiente de pacto federativo.

Em relação à avaliação de desempenho, gostaria de dizer que discutimos muito as práticas de gestão que induzem a uma melhoria da qualidade, e essa melhoria da qualidade tem que ser mensurada de alguma forma.



A avaliação de desempenho, a respeito da qual o Todos Pela Educação reflete, é muito mais no sentido de haver recursos de dados à disposição para um controle social efetivo. Então, precisamos ter todas as informações sobre os Municípios estarem avançando ou não; sobre o modo como eles estão fazendo a distribuição dos recursos, aplicando esses recursos.

E há uma coisa muito interessante, muito importante de ser dita, em termos de dados à disposição, que é justamente a avaliação de quanto se gasta hoje em todas as redes, e isso como uma pedra angular para que possamos definir o Custo Aluno-Qualidade Inicial.

O Custo Aluno-Qualidade Inicial, sobre o qual a Deputada Dorinha fez a provocação, está inscrito no Plano Nacional de Educação. Portanto, defender o Custo Aluno-Qualidade Inicial é defender o Plano Nacional de Educação. Mas ele ainda precisa de uma definição oficial por parte do MEC.

Pelas discussões que o Binho Marques nos contou que houve no relatório do GT do CAQ, que foi coordenado pela SASE — Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino, um dos pontos abordados é que se deve ter clareza sobre os custos dos insumos e, antes disso até, a definição de parâmetros nacionais de qualidade da oferta de ensino, o que ainda não temos. E é muito importante pressionarmos para que MEC e o Conselho Nacional de Educação se posicionem a respeito e, na verdade, que haja uma entrega à sociedade a esse respeito.

Aproveitando as considerações finais, gostaria de dizer que o Todos Pela Educação entende que o investimento em educação tem que ser ampliado e mais bem gerido. Essas duas faces não podem ser dissociadas, elas têm que caminhar conjuntamente.

E é preciso também fortalecer a educação nos Municípios mais vulneráveis para avançarmos em qualidade. Ter esse fortalecimento nos Municípios mais vulneráveis permite que se avance em qualidade conjuntamente com o avanço da equidade. Isso é absolutamente fundamental para que cumpramos as definições que fizemos no escopo do Plano Nacional de Educação e para que tenhamos de fato a concretização do direito à educação de qualidade.

Muito obrigado.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Passo a palavra à Sra. Marta Teresa da Silva Arretche, para responder às indagações dos consultores, dos Parlamentares e também para as suas considerações finais.

A SRA. MARTA TERESA DA SILVA ARRETCHE - Muito obrigada pelas questões. Elas são muito importantes. Eu tentei ordenar alguma convergência nas perguntas e nos comentários.

Há um debate que poderia ser distinto em três dimensões: um diz respeito às fontes de recursos para o FUNDEB e aí há um pouco de debate de complementação da União *versus* um fundo federal. Eu tenho a dizer em meu favor que, na verdade, não nos ocorreu colocar na simulação de cenários um aumento da complementação da União. Não é que sejamos contra. As alternativas de cenário que nos ocorreram foram alternativas em que se modificariam os parâmetros de alocação dos recursos do FUNDEB. É perfeitamente possível incluir isso para formular cenários. E o modelo permite que se formulem cenários tanto para o conjunto dos Estados e dos Municípios como também para cada Estado em particular. É possível fazer isso.

Então, digamos assim, um FUNDEB federal, uma alternativa, ou uma complementação da União, a meu juízo, tem duas dimensões. Uma dimensão é o seu impacto redistributivo tanto entre os Estados como dentro deles. Essa é a contribuição que nós podemos fazer.

A outra ponderação que está sendo feita diz respeito à formação de maiorias, às dificuldades políticas para implementação de uma ou de alternativa, que, essa sim, eu não tenho a menor condição de avaliar. Mas, obviamente, esse é um parâmetro que entra para formar coalizões majoritárias para aprovar a reforma.

Então, o que eu acho que existe, que é uma situação interessante, é a possibilidade de se mensurar o impacto redistributivo de qualquer das alternativas que estão na mesa, dado que há o consenso de que a meta é aumentar o impacto redistributivo do FUNDEB.

Obviamente, todos nós sabemos que os perdedores reagem. Se nós estamos falando em redistribuição, sempre haverá ganhadores e perdedores. Em contexto de restrição de recursos, esse tende a ser um jogo de soma zero. Se houvesse crescimento econômico e aumento das receitas, poderia haver a situação em que



todos ganhariam alguma coisa. Eu acho que é prudente não contar com essa alternativa para o futuro.

Então, quero dizer que, do ponto de vista das receitas, a complementação da União *versus* um fundo federal são alternativas possíveis que podem ser mensuradas. Teria a dizer que nos ocorreu isso. Podemos simular alternativas e pensar o seu impacto. Acho que a direção que o Sr. Caio aponta — 10, 20, 25, 15 — são alternativas possíveis de se pensar e avaliar politicamente.

A questão dos critérios para alocação, que é a outra ponta do debate, é uma discussão central que está sendo feita aqui. Um ponto importante dos nossos estudos mostra o seguinte: os Estados e Municípios adaptam racionalmente as suas políticas aos incentivos da União. Na área da saúde e também na área da educação, a União cumpre duas funções muito importantes: uma função redistributiva, que é essa que nós estamos discutindo aqui, e outra função, a reguladora, que é para onde a União sinaliza que haverá recursos e recursos estáveis. Os Estados e Municípios tendem a adaptar suas estratégias, as suas políticas locais.

Então, isso aconteceu com relação ao FUNDEF. Quando o FUNDEF sinalizou que haveria recursos para a municipalização, a municipalização ocorreu. Quando o FUNDEB sinalizou que haveria recursos para o ensino médio e, sobretudo, para o ensino infantil, a expansão do ensino infantil ocorreu, embora a margem de expansão fosse menor, dado o comprometimento prévio derivado dos incentivos do FUNDEB.

Mas aqui há um ponto: a União tem — e é por isso que essa PEC é tão importante — um intenso poder de indução das estratégias, das escolhas, de políticas dos Estados e Municípios. E os dados que nós temos são globais. Nós estamos avançando para entender o que acontece dentro dos Municípios, onde o poder de indução da União é menor, mas os critérios são muito importantes.

Nós estamos discutindo aqui um critério que é prioridade: a vulnerabilidade. Na verdade, na estratégia de distribuição dos recursos da complementação da União, o princípio de prioridade a quem é mais vulnerável do ponto de vista fiscal já está presente, tanto que a complementação vai ordenando de modo a equiparar o primeiro em relação ao segundo. Eu li o estudo do Cláudio e também o achei fascinante. O estudo é muito sólido, muito benfeito. Ele aponta que a vulnerabilidade



a ser considerada não seria aquela que se mede pelo FUNDEB, mas seria a capacidade de gasto total que se alteraria bastante. Eu fiquei convencida, lendo o estudo, da importância desse critério.

Mas, dado o princípio de que a União tem poder de indução, eu acredito que seria importante incluir também critérios de desempenho escolar que atribuíssem um peso ao progresso no desempenho das redes escolares. Eu acho que esse é um princípio que deve ser incorporado.

A experiência do Ceará tem mostrado que o fato de um Estado ou um Município serem vulneráveis do ponto de vista fiscal não é um impedimento para avanços importantes no desempenho. E há educadores se debruçando para entender o que acontece ali e em outros Estados da Federação que permite que progressos sejam feitos mais rapidamente a despeito da vulnerabilidade fiscal.

O que eu estou querendo dizer aqui é: aprofundar os sistemas de informação, como diz o Sr. Caio, mas também aprofundar técnicas de mensuração da melhora do desempenho escolar como uma condição para as transferências me parece muito importante, dada a capacidade de indução da União e dado o fato de que o sistema escolar brasileiro avançou muito na inclusão, mas avançou menos no desempenho. A União sinalizar que desempenho é uma condição para as transferências e que há critérios para mensurar isso me parece uma sinalização muito importante, já que estamos pensando em critérios redistributivos não apenas para redistribuir, mas para melhorar a qualidade da educação e da qualificação dos nossos alunos. Eu penso que isso deveria ter um peso.

Acho que isso é mais fácil de observar empiricamente, é mais fácil haver critérios mensuráveis para isso do que para a gestão. É muito mais difícil de observar a gestão empiricamente. No entanto, o desempenho escolar é mais fácil de observar empiricamente. Eu penso que há capacidade intelectual no País, na Câmara, entre os nossos consultores, na academia, para contribuir, para pensar critérios objetivos para mensurar essa questão.

Acho uma discussão muito importante a questão do Custo Aluno-Qualidade, porque ela tenta observar os critérios que permitiriam mensurar padrões mínimos de gasto e critérios que deveriam entrar na questão. Essa é uma discussão que é muito importante, mas a respeito disso eu sou mais consumidora do que propriamente...



Tenho ainda as minhas limitações. Tenho menor capacidade de produzir uma resposta que seja útil aos senhores.

Mas, mais uma vez, eu coloco o Centro de Estudos que eu coordeno à disposição para contribuir para a formulação dessa política.

Agradeço a oportunidade de participar desta audiência. Saio mais esperançosa com o nosso futuro na área educacional. Eu acredito que nós temos chão pela frente, mas fico mais esperançosa em bases reais. O otimismo e o pessimismo são sentimentos que existem a despeito das evidências. O que eu estou dizendo aqui é que sinto evidências de que progressos serão feitos nesta área.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Antes de encerrar nossa audiência pública, indago a nossa Relatora, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, se deseja fazer uso da palavra. (*Pausa.*)

Ao encerrar esta audiência pública, quero agradecer à nossa painelista, Sra. Marta Teresa da Silva Arretche, que fala em nome do Departamento de Ciência Política da USP, ao Sr. Caio Callegari, representando o movimento Todos pela Educação. Quero agradecer à nossa Relatora, a Deputada Professora Dorinha, os consultores Paulo de Sena e Cláudio Tanno e os Parlamentares que passaram aqui também nesta manhã.

Como não há quórum regimental para deliberar os requerimentos, encerrarei esta reunião.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião. Antes, porém, convoco reunião ordinária para o dia 3 de outubro, às 10h30min, conforme pauta e plenário a serem divulgados.

Agradeço a presença de todos.

Está encerrada esta reunião.